



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 - SRP
PROCESSO N° 1464.0331026.2017
Data de Abertura: 27/06/2017 - 14h00min

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 013.2017/PMDR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017/PMDR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Aos **09 (nove) dias** do mês de **agosto** do ano de **2017 (dois mil e dezessete)**, reuniram-se na sala de gestão e contratos, Anexa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, o Exmo. Sr.º **RAMON CAMILO SILVA**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n° 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, n° 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, ocupante do cargo de prefeito do município, o Sr.º **ANTONIO DE PÁDUA JUNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, na condição de órgão gerenciador e a empresa detentora, cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender a demanda do Município de Dois Riachos/AL, como segue:

Em face da classificação e do resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017/PMDR**, conforme resultado da homologação realizada em **03/08/2017**, nos termos da Lei n° **10.520/02**, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° **001/2015**, de 19 de Fevereiro de 2015, bem como pela Lei n° **8.078** de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal n° **8.666**, de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais correlatas;

REGISTRA-SE os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta da Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n° 8.666**, de 21 de junho de 1993, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

DETENTORA I: ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME, inscrita no CNPJ/MF n° **03.996.651/0001-71**, sediada na Av. Com. Francisco Amorim leão, 364, sala 04, Bairro: Farol, Maceió/AL. CEP: 57.057-780, neste ato, representada pela Sra. **JOSENILDA DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade n° RG n° 98001184769 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob n. ° 009.060.084-33.

DETENTORA II: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° **06.024.682/0001-59**, com sede na Rua Santa Maria, n° **534**, Centro, Batalha (AL), neste ato, representada pelo Sr. ° **MARLON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade n° 1.757.290 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob n. ° 041.175.114-08.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Material Didático**, para manutenção das atividades administrativas dos órgãos que integram esta administração pública, com entrega parcelada por um período de **12 (dose) meses**, conforme especificações e quantidades dos materiais descritos em Anexo.





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
 Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
 CNPJ-12.250.908/0001-32



1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor Global desta Ata é de **R\$ 362.035,80 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, distribuídos da seguinte forma:

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 63		ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.996.651/0001-71, sediada na Av. Com. Francisco Amorim leão, 364, sala 04, Bairro: Farol, Maceió/AL. CEP: 57.057-780				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO	UNID.	500	BRW	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
2	AREIA DOURADA	UNID.	120	LANTECOR	R\$ 1,13	R\$ 135,60
3	AREIA PRATEADA	UNID.	120	LANTECOR	R\$ 1,13	R\$ 135,60
7	BOLA DE ISOPOR, DIVERSOS TAMANHOS.	UNID.	1000	ISOPLAST	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
8	CARTOLINA COMUM 150G 50X66 BRANCA	PCT C/ 100 UNID.	28	VMP	R\$ 45,06	R\$ 1.261,68
9	CARTOLINA GUACHE 150G 50X66 BRANCA	PCT C/ 100 UNID.	25	VMP	R\$ 81,73	R\$ 2.043,25
13	COLA GLITER CORES SORTIDAS	UNID.	1.110	KOALA	R\$ 1,15	R\$ 1.276,50
14	COLA PARA E. V. A.	UNID.	500	JOCAR	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
15	COLA PARA ISOPOR (ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR, ALCOOL ETÍLICO)	UNID.	610	KOALA	R\$ 2,65	R\$ 1.616,50
16	COLCHETE DE METAL Nº 14	CAIXA COM 72 UNID.	25	ACC	R\$ 7,00	R\$ 175,00
17	COLCHETE DE METAL Nº 4	CAIXA COM 72 UNID.	25	ACC	R\$ 4,35	R\$ 108,75
18	COLCHETE DE METAL Nº 6	CAIXA COM 72 UNID.	25	ACC	R\$ 5,35	R\$ 133,75
19	EMBORRACHADO, CORES VARIADAS, 1,6 MM DE ESPESSURA.	UNID.	5.250	BRW	R\$ 1,92	R\$ 10.080,00
20	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 48MM X 50MTS	PCT C/ 5 ROLOS	170	BRW	R\$ 11,28	R\$ 1.917,60
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PVC 45 MMX 50M	UNID.	1.020	JOCAR	R\$ 3,74	R\$ 3.814,80
24	FITA CREPE 16 MM X 50 M.	UNID.	600	EUROCEL	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00
25	FITA CREPE 50MTS X 19MM	UNID.	520	EUROCEL	R\$ 3,71	R\$ 1.929,20
26	ISOPOR DE 10mm	UNID.	516	ISOPLAST	R\$ 2,81	R\$ 1.449,96
27	ISOPOR DE 15mm	UNID.	500	ISOPLAST	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
30	ISOPOR DE 50mm	UNID.	500	ISOPLAST	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00
34	PAPEL 40 KG	UNID.	600	VMP	R\$ 0,85	R\$ 510,00
36	PAPEL CAMURÇA 60 MEDINDO 40X60 - NAS CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL E MARROM	PCT C/ 25 UNID.	100	VMP	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
37	PAPEL CARBONO AZUL, TAMANHO A/4 210 X 297 MM	CAIXA COM 100 FLS.	35	FRANKLIN	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00
40	PAPEL CREPON - COR A ESCOLHER	UNID.	1.000	VMP	R\$ 0,78	R\$ 780,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
 Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
 CNPJ-12.250.908/0001-32



42	PAPEL LAMINADO 49X59 60G SORTIDOS	UNID.	1.245	VMP	R\$ 0,81	R\$ 1.008,45
44	PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER	PCT C/ 50 FOLHAS	200	VMP	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
45	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UNID.	120	ALAPLAST	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
47	PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UNID.	1.000	BRW	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
48	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL.	CAIXA COM 12 UNID.	250	BRW	R\$ 23,18	R\$ 5.795,00
49	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL.	CAIXA COM 12 UNID.	250	BRW	R\$ 23,18	R\$ 5.795,00
50	PINCEL N 8 COM CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSTO POR CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UNID.	2.000	LEONORA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
51	PINCEL Nº 16 - CABO AMARELO	UNID.	2.000	LEONORA	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
52	PINCEL Nº 20 - PONTA CHATA	UNID.	2.000	LEONORA	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
56	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	UNID.	570	JOCAR	R\$ 22,01	R\$ 12.545,70
57	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE	UNID.	560	JOCAR	R\$ 16,23	R\$ 9.088,80
58	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 5", COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETO, SEM PONTA	UNID.	1.420	BRW	R\$ 3,85	R\$ 5.467,00
59	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL 8", COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETO.	UNID.	1.060	BRW	R\$ 6,30	R\$ 6.678,00
60	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINAS EM METAL COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA CADA E 6,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ERGONOMICO POLIPROPILENO, APROVADO PELO INMETRO	UNID.	2.020	LEONORA	R\$ 1,50	R\$ 3.030,00
62	TINTA GUACHE - COR A ESCOLHER	CX C/ 6 POTE DE 250 ML	550	KOALA	R\$ 19,18	R\$ 10.549,00
63	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO SEM ÓLEO, FRASCO COM 42 ML - COR A ESCOLHER	UNID.	123	CONCEPT	R\$ 3,21	R\$ 394,83

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05, 06, 10, 11, 12, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 46, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 65

MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.024.682/0001-59, com sede na Rua Santa Maria, nº 534, Centro, Batalha (AL). CEP 57.420-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	FABRICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	BALÃO COLORIDO Nº 09 DE BOA QUALIDADE	PCT C/ 50 UNID.	5250	JOY	R\$ 4,57	R\$ 23.992,50



Handwritten signatures and the number 3.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
 Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
 CNPJ-12.250.908/0001-32



5	BARBANTE COM 08 FIOS - NA COR NATURAL 100% ALGODÃO	ROLO C/ 500m	110	BOCA AZUL	R\$ 6,80	R\$ 748,00
6	BEXIGA N. 7 LISA	PCT C/ 50 UNID.	450	JOY	R\$ 4,57	R\$ 2.056,50
10	COLA BASTÃO FINA	UNID.	1520	MXIMPORT	R\$ 0,59	R\$ 896,80
11	COLA BASTÃO GROSSA	UNID.	1250	MXIMPORT	R\$ 1,15	R\$ 1.437,50
12	COLA BRANCA LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - 90 GRS DE BOA QUALIDADE.	CAIXA COM 12 UNID.	179	GLINORTE	R\$ 14,45	R\$ 2.586,55
21	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 45MTS	PCT C/ 5 ROLOS	176	3M	R\$ 7,60	R\$ 1.337,60
22	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), DIMENSÕES 12MM X 30MTS	PCT C/ 6 ROLOS	170	3M	R\$ 13,40	R\$ 2.278,00
28	ISOPOR DE 20mm	UNID.	510	ISOPLAST	R\$ 6,09	R\$ 3.105,90
29	ISOPOR DE 2CM - 1,0X0,50CM.	UNID.	500	ISOPLAST	R\$ 1,34	R\$ 670,00
31	ISOPOR DE 5mm	UNID.	500	ISOPLAST	R\$ 1,70	R\$ 850,00
32	LIGA ELASTICA, Nº 18	PCT C/ 1200 UNID.	37	MERCUR	R\$ 27,39	R\$ 1.013,43
33	ORGANIZADOR DE ACRÍLICO PARA PASTA SUSPENSA	UNID.	80	WALEU	R\$ 37,96	R\$ 3.036,80
35	PAPEL 60 KG	UNID.	600	VMP	R\$ 1,46	R\$ 876,00
38	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, COR A ESCOLHER	UNID.	150	AGS	R\$ 0,76	R\$ 114,00
39	PAPEL CELOFANE	UNID.	1000	VMP	R\$ 0,74	R\$ 740,00
40	PAPEL CREPON - COR A ESCOLHER	UNID.	1000	VMP	R\$ 0,78	R\$ 780,00
41	PAPEL DE SEDA - COR A ESCOLHER	UNID.	1000	VMP	R\$ 0,24	R\$ 240,00
43	PAPEL SULFITE A4 - FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO	CAIXA COM 10 RESMAS	800	RIPAX	R\$ 195,00	R\$ 156.000,00
46	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA COM 100 UNID.	20	BRW	R\$ 1,70	R\$ 34,00
53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10, REDONDO OU CHATO.	UNID.	2000	CONDOR	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
54	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REDONDO OU CHATO	UNID.	2000	CONDOR	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
55	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, 10 CM	CAIXA COM 12 UNID.	100	CONDOR	R\$ 34,47	R\$ 3.447,00
61	TESOURA ESCOLAR, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 13 CM APROVADO PELO INMETRO	CAIXA COM 30 UNID.	213	CIS	R\$ 38,25	R\$ 8.147,25
64	TINTA, PARA TECIDO, 250ML, DIVERSAS CORES.	UNID.	500	ACRILEX	R\$ 10,52	R\$ 5.260,00
65	TNT (VERMELHO, AZUL, AMARELO, PRETO E VERDE)	UNID.	155	SANTA FÉ	R\$ 40,00	R\$ 6.200,00
TOTAL						R\$ 234.487,83

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através da Secretaria Municipal de Administração.

3.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura;





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



- 3.3 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- 4.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto pelas Secretarias desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Dois Riachos/AL, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.01 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.02 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



- 6.4.01 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.02 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.01 Por razão de interesse público;
- 6.8.02 A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do **Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015.**
- 7.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 7.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

- 8.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte) dias** da data da sua assinatura.





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca do **Órgão Gerenciador** para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 09 DE AGOSTO DE 2017.

RAMON CAMILO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITO

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETÁRIO

JOSENILDA DA CRUZ
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO-ME
DETENTORA I

Inscrição no CNPJ
03.996.651/0001-71
ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME
AV. Com. Francisco Amorim Leão
Nº 364, Sala 04 - Pinheiro
CEP: 57.057-780 Maceió - AL

MARLON FERREIRA DA SILVA
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP
DETENTORA II